

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL N.º 10 - STF, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a perícia médica dos candidatos**, para os candidatos aos cargos de Analista Judiciário que se declararam portadores de deficiência que comporão cadastro de reserva, conforme subitem 11.4 do Edital n.º 1 - STF, de 10 de abril de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, referentes ao concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário de seu Quadro de Pessoal.

1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos aos cargos de Analista Judiciário que se declararam portadores de deficiência que comporão cadastro de reserva, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10007733, Jose Teles da Silva Junior, 5.03 / 10010489, Tiago Rodrigues Vieira Amancio, 5.78.

1.2 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

10001321, Jose George Oliveira, 7.33 / 10103940, Lyvio Rodrigues de Oliveira, 9.33.

1.3 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

10072723, Viviane Fernandes Barros, 7.23.

1.4 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

10012994, Jose Francisco de Araujo, 2.80 / 10135095, Ruy Silva Tavares de Arruda, 8.20.

2 Convocação para a perícia médica dos candidatos aos cargos de Analista Judiciário que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB), avenida L2 Norte, quadra 604/605, prédio anexo III, Centro do Idoso - Asa Norte, Brasília/DF.

DATA: 21 de setembro de 2008. HORÁRIO: 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)

10007733, Jose Teles da Silva Junior / 10010489, Tiago Rodrigues Vieira Amancio.

2.2 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB), avenida L2 Norte, quadra 604/605, prédio anexo III, Centro do Idoso - Asa Norte, Brasília/DF.

DATA: 21 de setembro de 2008. HORÁRIO: 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)

10001321, Jose George Oliveira / 10103940, Lyvio Rodrigues de Oliveira.

2.3 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB), avenida L2 Norte, quadra 604/605, prédio anexo III, Centro do Idoso - Asa Norte, Brasília/DF.

DATA: 21 de setembro de 2008. HORÁRIO: 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)
10072723, Viviane Fernandes Barros.

2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS

LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB), avenida L2 Norte, quadra 604/605, prédio anexo III, Centro do Idoso - Asa Norte, Brasília/DF.

DATA: 21 de setembro de 2008. HORÁRIO: 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)
10135095, Ruy Silva Tavares de Arruda.

3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 A perícia médica verificará sobre a sua qualificação do candidato como deficiente ou não nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.1.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **30 minutos de antecedência** do horário fixado para o seu início, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.2 O referido laudo médico será retido pelo CESPE/UnB.

3.3 A não-observância do disposto no subitem 3.1 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não-comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos aos cargos de Analista Judiciário que se declararam portadores de deficiência e convocados por este edital será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/stf2008>, na data provável de **24 de setembro de 2008**.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal